



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

560
f.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 23/2017

Por este instrumento as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, na Rua Wagner Luiz Bevilacqua nº 35, inscrita no CNPJ sob o nº 49.597.552/0001-18, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. 39.822.961-2 SSP/SP, CPF sob nº 027.996.414-58, residente na rua Pedro Bassi, 320, Bairro Santo Antônio, Louveira/SP doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **TV COSTA NORTE LTDA**; com sede na Avenida 19 de Maio, nº 695, sala 01, Jardim Albatroz, CEP: 11.250-000, Bertioga/SP, inscrita no CNPJ/MF nº 60.820.750/0001-31, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **REUBEN NAGIB ZEIDAN**, portador da cédula de identidade RG 4.718.646-X, SSP/SP inscrito no CPF/MF sob o nº 500.348.208-68, residente e domiciliado na Avenida Anchieta, nº 1541, casa nº 57, Bairro Vila Itapanhaú, Bertioga/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, nesta e na melhor forma de direito, firmam o presente termo de aditamento contratual mediante as cláusulas e condições que seguem, aceitam e se outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O prazo do contrato nº 23/2017 fica prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 12 de julho de 2.018, com fulcro no Art. 57, II cc 65, d da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelos serviços, objeto do contrato em referência, a importância mensal de R\$ 103.883,44 (cento e três mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos), pela prestação de serviço, valor devidamente corrigido conforme regra contratual e parecer da Consultoria Financeira. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias da apresentação da nota fiscal/fatura pela **CONTRATADA** devidamente atestada pelo, fiscal do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes da renovação onerarão a dotação orçamentária 02.01.01.01.031.0068.2239 Manutenção das Atividades de Administração do Legislativo 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 23/2017.

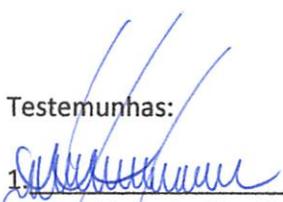
E, por se acharem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

Louveira, 11 de julho de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente – **CONTRATANTE**

TV COSTA NORTE LTDA
REUBEN NAGIB ZEIDAN - CONTRATADA

Testemunhas:

1. 
Nome: Marcelo Silva Souza
RG 32.068.986-4

2. 
Nome: Luiz Carlos de Medeiros
RG 17.943.709

